



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Quinta-feira, 03 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 58

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Decisão do Prefeito	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Quatá**

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

#### **Câmara Municipal de Quatá**

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: [www.camaraquata.sp.gov.br](http://www.camaraquata.sp.gov.br)

#### **Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá**

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 03 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 58

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Atos Oficiais

Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.739  
DE 25 DE ABRIL DE 2.018.**

**“ DA DENOMINAÇÃO À CONJUNTO HABITACIONAL”.**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,**  
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo,  
no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Artigo 1º) – Fica denominado “ **CONJUNTO RESIDENCIAL MORADA DO SOL**” o Conjunto Habitacional Quatá-C , construído nesta cidade pela CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo.

Artigo 2º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 25 de Abril de 2.018.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Mobley*  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 03 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 58

Página 3 de 4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.740  
DE 25 DE ABRIL DE 2.018.

“ DA DENOMINAÇÃO ÀS VIAS PÚBLICAS DO CONJUNTO RESIDENCIAL MORADA DO SOL ”.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso De suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Artigo 1º) – Ficam denominadas conforme a identificação abaixo as ruas localizadas no “Conjunto Residencial Morada do Sol”;

**Identificação Atual:**

Rua 2  
Rua 3  
Rua 4  
Rua 5  
Rua 6  
Rua 7  
Rua 8  
Rua 9  
Rua 10

**Nova Denominação:**

Rua José Dias da Cunha  
Rua Luciano Rodrigues Gonçalves  
Rua Natalino Carreira  
Rua Plínio de Paula Lima  
Rua Vereador Anacleto de Medeiros  
Rua Prefeito Devaner Masi  
Rua Pedro Gomes de Alvarenga  
Rua Prefeito Toneu Antônio Caroni Reis Nucci  
Rua Vereador Clovis Nucci

Artigo 2º) – A rua abaixo identificada por tratar-se de prolongamento de via adotar a mesma denominação dos trechos já existentes, conforme abaixo:

**Identificação Atual:**

Prolongamento da Rua 01

**Nova Denominação:**

Rua Nelson Gonçalves Luiz

Artigo 2º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá em 25 de Abril de 2.018.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Quinta-feira, 03 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 58

Página 4 de 4

### Licitações e Contratos

### Decisão do Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO

**Processo Licitatório nº 028/2018**  
**Convite nº 002/2018**

Fica devidamente intimado da Decisão da Autoridade Superior, cujo teor é o seguinte: Diante dos argumentos acima apresentados, a decisão é pelo PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO apresentado pela Empresa Tiete Construtora Eireli, mantendo-se a habilitação da empresa Sergio Batista da Silva e HABILITANDO a Empresa Tiete Construtora Eireli, ora recorrente.

Diante disso, e em prosseguimento ao Certame, fica desde já designada à data de 04 de maio de 2018, às 09h30min para a realização de Sessão Pública para a Abertura dos Envelopes de Propostas das empresas habilitadas.

Remetam-se, pois, estes autos ao Setor de Compras e Licitações, para as providências cabíveis e prosseguimento do certame.

Publique-se a presente decisão.

Int.

Cumpra-se.

Quatá-SP, em 24 de abril de 2018.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO

Prefeito Municipal